



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Procuradora Sara Meinberg

Processo nº: 952.106
Natureza: Representação
Representante: Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais
Relator: Conselheiro Gilberto Diniz

À Coordenadoria de Apoio Operacional do Ministério Público de Contas,

Tratam os presentes autos de representação oferecida pelo Ministério Público de Contas, por meio da Procuradora Cristina Melo, em face de supostas irregularidades no Pregão Presencial de nº 59/2013, deflagrado pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, objetivando a contratação de empresa para distribuição de link de internet via fibra de cabos ópticos e acesso à internet via fibra óptica.

O Colégio de Procuradores do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, na reunião Institucional de 09/05/2011, decidiu que, apesar de ser desnecessária sua atuação como *custos legis*, em representações da autoria do Ministério Público de Contas, o Procurador que figurar como autor da Representação oficiará no feito, caso necessário:

[...] Em seguida, os Procuradores passaram à discussão do papel do Ministério Público de Contas em representações de sua autoria, alcançando-se a conclusão de que se revela desnecessária a sua atuação, na qualidade de *custos legis*, nesses feitos. Conclui-se, também, que o Procurador que figurar como autor da representação deverá officiar no processo, quando se fizer necessário, até o seu desfecho. [...]

Assim, determino a remessa dos autos à Procuradora, autora da Representação, para officiar no feito, caso entenda necessário.

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2018.

Sara Meinberg
Procuradora do Ministério Público de Contas